



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 560/91, de 10 de junho de 1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LIBERAR LOTES ' NO DISTRITO DO RIO DA CONCEIÇÃO MEDIANTE ALVARÁ DE LICENÇA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com os lotes do Distrito do Rio da Conceição, liberando-os para construção, pelo Sistema de Alvará ' conforme a Lei nº 535/90, do loteamento Nova Cidade, Etapas I e ' II.

Art. 2ª- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS,  
Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de junho de 1991

  
Deodato Costa Póves  
Prefeito Municipal